



DECRETO Nº 054/2020

DETERMINA ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Coronavírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO que o enfretamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízos com o mero alargamento do período de suspensão de aulas, como meio de estratégia válida e como providência prefacial de combate à doença, dada a urgência inicial de contenção do avanço da proliferação da Covid-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

a fim de evitar a disseminação da doença.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nº 052/2020 e 053/2020, que dispõem entre outras medidas a suspensão de todas as atividades educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e decreta situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

DECRETA

Art. 1º É determinada a antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 26 de Março á 24 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, 26 de Março de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Dois Irmãos

WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200326005